



"PROJETO DE LEI Nº. 012/2026"

AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE ABAFADORES DE RUÍDO PARA ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde como uma condição do neurodesenvolvimento, caracteriza-se, entre outros aspectos, por alterações na comunicação, na interação social e por padrões comportamentais específicos, sendo comum a presença de hipersensibilidade sensorial, especialmente a estímulos sonoros. Ambientes escolares, por sua própria natureza, apresentam níveis elevados de ruído — conversas simultâneas, movimentação de alunos, sinal sonoro, atividades recreativas — que podem desencadear desconforto intenso, crises de ansiedade, desorganização emocional e dificuldades na aprendizagem para estudantes com TEA.

A presente propositura fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e do direito fundamental à educação inclusiva. A Lei Federal nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura a esse público o acesso à educação e à inclusão social, garantindo-lhes os apoios necessários para o pleno desenvolvimento. De igual modo, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência reforça o dever do poder público de promover condições de acessibilidade e eliminar barreiras que impeçam ou dificultem a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, inclusive no ambiente escolar.

A disponibilização de abafadores de ruído configura medida simples, de baixo custo e alto impacto social, funcionando como instrumento de acessibilidade sensorial. Ao reduzir estímulos sonoros excessivos, o equipamento contribui para maior concentração, estabilidade emocional e permanência do aluno em sala de aula, favorecendo seu desempenho pedagógico e sua integração com os demais colegas.

Importante destacar que a iniciativa não se trata de privilégio, mas de medida de equidade, destinada a garantir igualdade de condições no processo de

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ensino-aprendizagem, respeitando as especificidades individuais e promovendo uma escola verdadeiramente inclusiva.

Assim, ao autorizar a disponibilização gratuita de abafadores de ruído aos alunos diagnosticados com TEA na rede pública municipal, o Município de Guariba reafirma seu compromisso com a educação inclusiva, com a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e com a construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e humanizada.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Guariba, 25 de fevereiro de 2026.

Marcos Henrique Osti
Marquinhos Osti - PSD - autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"